

PORTARIA Nº. 046/2022

CALDAS PREV, 03 DE JUNHO DE 2022.

*"Concede Aposentadoria por Idade ao servidor
DEVANI PEREIRA LEAL, e dá outras
providencias".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado por Idade com proventos proporcionais ao servidor **DEVANI PEREIRA LEAL**, portador do CPF: 169.268.111-72, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Média Arit. Simples (80% maiores salários de contribuição)	RS	1.663,66
Última remuneração	RS	2.405,79
Tempo de Contribuição	26,50 35	0,76
Valor proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03		1.259,62
Complementação Salarial	RS	-
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	RS	1.259,62

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e com reajuste de acordo com o § 8º do art. 40 da CF/88.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a data do dia 01/06/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
GESTOR DO CALDASPREV
DECRETO Nº. 898/2022

